

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 783/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002679/2026-19

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

Contratada: MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na [REDACTED] representado por **DIEGO MARQUES RIBEIRO**, CPF sob o nº [REDACTED]. E-mail: [REDACTED]. Telefone ([REDACTED]).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos, destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da representação da AgSUS em Tefé/AM.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO			MADA	
EMPRESA				
Item	Descrição	Qtd	C. Unit.	C. Total
1	Armário alto para guarda de suprimentos, seguindo os padrões visuais do mobiliário existente da sede da AgSUS, dimensões médias de 80 x 45 x 160 cm, destinado a armazenamento de material de consumo e artefatos de limpeza. Armário com chave, 2 portas de 80 cm, produzido em MDP (15mm), 2 fechaduras e prateleiras internas (suporta 10 kg cada).	1	R\$ 862,40	R\$ 862,40
2	Armário baixo em painel de madeira termo estabilizada MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, impactos, riscos e manchas. Tampo com 42 mm (2 painéis de 18mm MDF + painel HDF de 6mm). 3 portas com dobradiças metálicas de 35mm/90º, puxadores tipo cava, sapatas niveladoras em PVC. Dimensões: 75 x 118 x 47 cm	1	R\$ 856,00	R\$ 856,00
3	Poltrona com estrutura em madeira tratada, acabamento liso, encosto e assento acolchoados com espuma de alta densidade, revestimento em algodão cru, costura dupla/reforçada, pés e braços em madeira. Capacidade de carga média de 100 kg. Dimensões aproximadas: 78 x 56 x 74 cm.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	Estante em aço cromado de alta resistência, 5 prateleiras robustas, montagem sem ferramentas, prateleiras ajustáveis em incrementos de 2,54 cm, suportando até 50 kg cada (estrutura completa até 250 kg). Dimensões aproximadas: 200 x 120 x 45 cm. Opcionalmente com rodas giratórias.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
5	Pallet de polipropileno (PP) vazado, cor preta, dimensões 120 x 100 cm, suporta cargas de até 3.000 kg, três entradas para empilhadeiras/paleteiras, superfície texturizada antiderrapante.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
			R\$	

Valor do Lote				6.038,40	
LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICO				MADA	
EMPRESA					
Item	Descrição	Qtd	C. Unit.	C. Total	
1	Purificador com temperatura média de saída de 8°C, ideal para até 15 pessoas. Elemento filtrante com vida útil de 4.000 litros. Opera entre 5°C e 42°C, pressões hidráulicas de 3 a 40 MCA. Consumo de 100W, fornecendo 0,935 L/h de água gelada, eficiência de 0,103 kW/L, consumo mensal de 5,460 kWh. Reservatório de 2,0 litros. Cor branca, dimensões 39,5 x 30,5 x 37 cm, bivolt (127V/220V).	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00	
Valor do Lote				R\$ 660,00	

LOTE 03 - UTENSÍLIOS			MADA	
EMPRESA				
Item	Descrição	Qtd	C. Unit.	C. Total
1	Garrafa Térmica de Inox, capacidade de 2,2 litros, sistema a vácuo, bomba automática, base giratória, interior e exterior em aço inoxidável inquebrável. Dimensões: 13 cm diâmetro x 33 cm altura	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	Conjunto de 12 pratos em melamina: 04 rasos (28 cm), 04 fundos (23 cm), 04 de sobremesa (21 cm). Leves, resistentes a impactos, livres de BPA, compatíveis com micro-ondas e lava-louças.	1	R\$ 90,72	R\$ 90,72
3	Jogo de Xícaras de Café com Pires, 12 peças (6 xícaras + 6 pires), capacidade de 90 ml cada, porcelana branca, aprox. 5,7 cm diâmetro x 5,5 cm altura, compatível com micro-ondas e lava-louças.	1	R\$ 96,60	R\$ 96,60
4	Jogo de 36 peças de talheres em aço inoxidável: 12 garfos de refeição, 12 facas com lâmina serrilhada e 12 colheres de refeição, acabamento polido. Garfo 20,5 cm, faca 22 cm, colher aprox. 20 cm.	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
5	Bandeja retangular de aço inox, dimensões 49,1 x 33,1 cm, espessura de 2,2 mm, lavável manualmente ou em máquina de lavar louça, peso líquido de 0,82 kg.	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
6	Porta Copos Descartável com Suporte em Aço Inox, fechado/translúcido, para copos de 200 ml, abas internas ajustáveis, tampa e visor indicador de reposição. Dimensões 10,5 x 10,5 x 50 cm, capacidade para aprox. 100 copos.	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
7	Caixa Organizadora Transparente com Tampa e Travas, capacidade de 20 litros, plástico resistente. Dimensões: 42 x 28 x 27 cm, peso de 1 kg, tampa com travas de fechamento seguro.	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
8	Lixeira telada para escritório, metal aramado, capacidade de 10 litros, design aberto sem tampa, uso no piso. Dimensões: 19 x 23,55 x 26 cm, peso de 250 g.	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
9	Porta Sabonete Líquido e Álcool Gel Dispenser, acrílico de alta resistência, capacidade de 800 mL, instalação na parede com tecla de aperto para dosagem controlada, fixação com fita dupla face inclusa. Dimensões: 40 x 20 x 40 cm	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20
10	Dispenser para toalha de papel, para toalhas interfolhas de 2 ou 3 dobras, plástico resistente ou inox, capacidade	1	R\$ 47,60	R\$ 47,60

	para até 250 folhas. Dimensões aproximadas: 25,2 x 30 x 13,7 cm, acompanha parafusos para instalação.			
Valor do Lote				R\$ 1.478,12

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 8.176,52
Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues na representação da AgSUS no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local de Entrega: Escritório Distrital de Tefé/AM - Rua Monteiro de Souza, 578, Centro, Tefé/AM.	
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.	
Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.	
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (68) [REDACTED]	

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

2.4. A entrega deverá incluir a montagem e instalação dos itens no local designado, garantindo sua plena funcionalidade. A montagem deverá ser realizada por equipe especializada, observando as especificações técnicas e de segurança do produto, bem como as condições estruturais do local. Além disso, é importante que o fornecedor assegure que os objetos estejam prontos para uso, com todos os ajustes finalizados e testados, conforme o previsto no contrato.

2.5. É vedada a substituição de marca, modelo ou padrão do bem sem autorização formal da AgSUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 8.176,52 (oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
1.3.07.01.01 - Escritório Tefé/AM - Distrital	2.1.1.11.004 - Móveis	R\$ 5.078,40
	2.1.1.11.002 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R\$ 660,00
	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.438,12
TOTAL		R\$ 8.176,52

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após apresentação e aprovação da nota fiscal, mediante atesto do fiscal de contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DIEGO MARQUES RIBEIRO

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MARQUES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 30/07/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[Redacted signature area]